



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROTOCOLO GERAL 11/2025
Data: 12/02/2025 - Horário: 11:19
Legislativo

Câmara Municipal de Peixe-Boi - PA

Requerimento nº 001/2025.

Autora: Ver^a. GISELLE POMPEU GOMES

Assunto: Solicitação de um veículo para o deslocamento das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista para fazerem terapias em outros municípios.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A vereadora Giselle Pompeu Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, requerer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a seguinte proposição:

Requerimento:

Com base na LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, inciso III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, alínea b) o atendimento multiprofissional. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Art. 21. Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante. LEI ORDINÁRIA Nº 9.061, DE 21 DE MAIO DE 2020, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PEPTEA. Art. 7º São funções básicas do Sistema Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: V - efetivar atividades multidisciplinares visando ao desenvolvimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, as terapias é um dos fatores que ajuda a melhorar a qualidade de vida, a independência e a autonomia, dentre outros fatores que beneficia as Pessoas com TEA.

Considerando ainda que a maioria das pessoas com TEA e acompanhante que se deslocam para as terapias em outras localidades fora do município, são pessoas que vivem do programa “Bolsa Família” do Governo Federal, desse modo, o problema socioeconômico é um dos



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

fatores também que dificulta seus deslocamentos e que necessitam das terapias para dá continuidade aos tratamentos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal, se possível, um veículo com o objetivo das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deslocarem-se para outras localidades que disponibilizam de tratamento adequado, como: as terapias, dentre outros fora do município.

Solicito à Mesa Diretora, após aprovação do Plenário, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas providências cabíveis que o caso requer.

Certa de que essa proposta visa atender uma problemática pertinente às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município, agradeço antecipadamente e aguardo a devida providência.

Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


GISELLE POMPEU GOMES
Vereadora de Peixe-Boi/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI/PA
APROVADO EM SESSÃO
DE: 12 / 02 / 2025
